

PROCESSO Nº 2024008651
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 205/2021 PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA MARRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, , neste ato representado pelo Gestor (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **WANDERSON RORIZ**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02051881766, expedida pela DETRAN/GO e do CPF nº 761.708.881-72, residente e domiciliado na Rua Maria de Castro Gilberto, Quadra B, Lote B, Apto 102, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **MARRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 20.033.099/0001-35, com sede na Rua Doutor Sebastião Rocha, Quadra 18, Lote 11, Sala 02, Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Vitória Regia, S/N, Qd. 06, Lt. 06, casa 01 – Setor Urias Magalhães – Goiânia – GO, CEP 74565-100, portador da CIRG nº 4.874.535 DGPC/GO, CNH nº 03758024474, data da emissão 03/03/2016 e do CPF/MF nº 024.283.961-45 nascido aos 16.11.1987, natural de Goiânia – GO, filho de Nilo Mendes Guimarães e Silma Gomes Marra

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a renovação da vigência e o reajuste do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ou seja, de **30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato original, citado acima, reajustado em **3,86%**, ou seja, **R\$ 215.029,17 (duzentos e quinze mil, vinte nove reais e dezessete centavos)**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 5.785.733,02 (cinco milhões setecentos oitenta e cinco mil setecentos trinta e três reais**

e dois centavos), conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor-anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 5.785.733,02 (cinco milhões setecentos oitenta e cinco mil setecentos trinta e três reais e dois centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de e **R\$ 3.857.155,28 (três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil centos cinquenta e cinco reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-- Empenho: 4782.**

Parágrafo Único: O valor remanescente a ser empenhado será de **R\$ 1.928.577,76 (um milhão novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

Item	COD.	Nome item	Qtde	Período	Valor unitário por máquina	Valor Total
12	276315	Ônibus urbano com bagageiro, capacidade mínima de 45 passageiros, motor dianteiro potência mínima de 220 cv, poltronas com assento e encosto de fibra, 2 portas	1	8 meses	R\$ 13.144,72	R\$ 105.157,76
5	276302	Caminhão Truck, tração 6x2 com caçamba basculante.	19	8 meses	R\$ 12.116,64	R\$ 1.841.729,52
7	276308	Pá carregadeira – de rodas, potência mínima de 120hp, peso operacional de 10.000kg	9	8 meses	R\$ 17.134,64	R\$ 1.233.694,40
14	276317	Caminhão Munck – tração 6x2, motor diesel, potência mínima de 230cv, com carroceria de madeira mínimo de 5,0 metros com assoalhos e travessas reforçadas.	1	8 meses	R\$ 12.139,03	R\$ 97.912,24
3	276304	Caminhão pipa 10.000 litros, potência mínima de 230cv.	2	8 meses	R\$ 12.055,45	R\$ 192.887,12
4	276305	Caminhão pipa, potência mínima de 230cv, tanque com capacidade de 15.000 litros.	2	8 meses	R\$ 12.055,45	R\$ 192.887,12
1	276307	Caminhão Truck carroceria de madeira de 7,0mts com acoelho e travessas reforçadas.	2	8 meses	R\$ 12.055,45	R\$ 192.887,12
VALOR TOTAL						R\$ 3.857.155,28

E por apostilamento, para o ano orçamentário de 2025, segue:

Item	COD.	Nome item	Qtde	Período	Valor unitário por máquina	Valor Total
12	276315	Ônibus urbano com bagageiro, capacidade mínima de 45 passageiros, motor dianteiro potência mínima de 220 cv, poltronas com assento e encosto de fibra, 2 portas	1	4 meses	R\$ 13.144,72	R\$ 52.578,88

5	276302	Caminhão Truck, tração 6x2 com caçamba basculante.	19	4 meses	R\$ 12.116,64	R\$ 920.864,76
7	276308	Pá carregadeira – de rodas, potência mínima de 120hp, peso operacional de 10.000kg	9	4 meses	R\$ 17.134,64	R\$ 616.847,20
14	276317	Caminhão Munck – tração 6x2, motor diesel, potência mínima de 230cv, com carroceria de madeira mínimo de 5,0 metros com assoalhos e travessas reforçadas.	1	4 meses	R\$ 12.139,03	R\$ 48.956,12
3	276304	Caminhão pipa 10.000 litros, potência mínima de 230cv.	2	4 meses	R\$ 12.055,45	R\$ 96.443,60
4	276305	Caminhão pipa, potência mínima de 230cv, tanque com capacidade de 15.000 litros.	2	4 meses	R\$ 12.055,45	R\$ 96.443,60
1	276307	Caminhão Truck carroceria de madeira de 7,0mts com acoelho e travessas reforçadas.	2	4 meses	R\$ 12.055,45	R\$ 96.443,60
VALOR TOTAL						R\$ 1.928.577,76

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se faz necessário devido a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto deste contrato já citado, e fica reajustado visando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 16 de abril de 2024.

WANDERSON RORIZ
Pelo contratante

MAGNO MARRA MENDES
Pela contratada

VALDIRON GONÇALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF:708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99